



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 4829/2006 Projeto de Lei : 446/2006
Data e Hora: 20/12/06 17:54:10 10/2006 IWD
Procedência: José Carlos Lyrio Rocha

Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no Calendário de Festas da Cidade da Vitória.

SANCIONADO *Dos Bons / oto*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo: 4829/2006 Projeto de Lei : 446/2006

Data e Hora: 20/12/06 17:54:10

Procedência: José Carlos Lyrio Rocha

Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no Calendário de Festas da Cidade de Vitória.

Protocolado

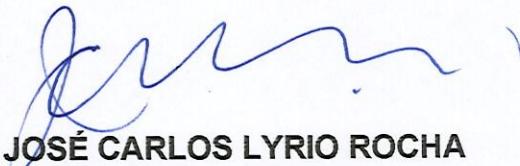
PROJETO DE LEI Nº _____ /2006

Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no
Calendário de Festas da Cidade de Vitória

Art. 1º. Fica incluída no Calendário de Festas da Cidade de Vitória, a Festa de São Benedito, realizada aos 27 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 de dezembro de 2006.


José Carlos Lyrio Rocha
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A Festa de São Benedito do Rosário revive a história das irmandades devotas a São Benedito, apelidadas de "Caramurus" e "Peroás", que animavam Vitória com suas procissões e festas.

Segue abaixo um trecho que conta um pouco dessa história:

"Num domingo de 1832, como chovesse muito em Vitória, o frei Manuel Santa Úrsula proibiu que a tradicional procissão saísse com a imagem de São Benedito. À tarde, quando a irmandade se encontrava reunida no consistório para deliberar sobre a conveniência ou não da saída da procissão, chegou o frei, que depois de algumas ameaças e trocas de palavras ásperas, mandou seus escravos atirarem ao adro do convento, as opas, bancos e outros objetos da Irmandade e, dizendo que não queria mais tal gente ali, retirou a imagem da igreja e proibiu a saída da procissão.

No ano seguinte o antigo guardião foi substituído pelo frei Antônio de São Joaquim, que repôs a imagem no altar. Diante do ato do novo guardião, os chefes da Irmandade foram agradecer ao frei e aproveitaram o ensejo para discutir a programação da festa de São Benedito. Nova desilusão, o frei havia recebido ordens para continuar com a política do seu antecessor.

A Irmandade e os devotos passaram a conspirar contra a Ordem. No dia 23 daquele ano, a imagem de São Benedito foi roubada e mantida sob guarda na igreja do Rosário. Nessa época, Vitória ainda não contava com jornal e as pessoas se informavam pelo disse-me-disse das ruas e balcões das farmácias, armazéns e quitandas. Os boatos sobre provocações, brigas e feridos circulavam pela cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

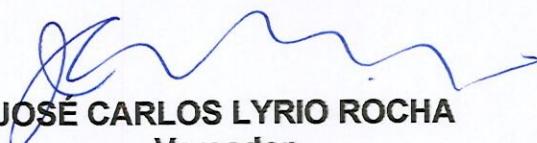
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5829	03	6

Enquanto as autoridades abriam processos, os devotos de São Benedito que não concordavam com a retirada da imagem, iniciaram a reestruturação da Irmandade no convento e encomendaram a Francisco das Chagas Coelho uma nova imagem do santo.

Daí, surgiram as rivalidades entre a Irmandade da Igreja do Rosário e do Convento São Francisco. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos apelidou a Irmandade do Convento, de “Caramurus” ou “Rusquentos”, como eram conhecidos os integrantes do Partido Liberal. Logo em seguida os do Rosário foram apelidados de “Peroás”, peixe de pouco valor. A cidade então se dividiu em dois grandes “partidos”, os “Caramurus” e os “Peroás”, que por muitos anos animaram Vitória com suas procissões e festas, embaladas pela música das filarmônicas e das bandas de congo.”

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para aprovação do projeto de lei apresentado.

Palácio Atílio Vivacqua, 30 de novembro de 2006.


JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo	Folha	Rubrica
4823	04	08

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 01/02/07

DIRETOR

EURO DIRETOR DA
Câmara

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 06/02/07

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 07/02/07

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 13/02/07

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 14/02/07

Presidente da Câmara

ABRÓTIV DO JARONUM ARAUJO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO S. A. C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO AS
COMISSÕES ABAIXO:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4) COMISSÃO JUSTIÇA

EM 28 / 02 / 2007

DIRETOR DO DAI

Cássio Cyreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Ao Sr. Vereador...
Passarinho para relatar

Em 28 / 02 / 07.

J. A. S.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Comissão de

Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 06/03/07

Gilmário Gomes
Presidente

Processo nº 4829/2006
Projeto de Lei nº 446/2006
Procedência : Vereador José Carlos Lyrio Rocha

Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no Calendário de Festas da Cidade de Vitória.

O Ilustre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais apresenta a esta Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei nº 446/06 de sua autoria que **Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no Calendário de Festas da Cidade de Vitória.**

O Projeto merece elogios pela natureza social além de ser atribuição do legislativo.

Assim sendo, opinamos pela sua **constitucionalidade**.

Vitória-ES, 02 de março de 2007.



Gilmário da Costa Gomes
Passarinho

R. Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr.(a): Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 07/03/07

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 08/03/07

Rita Pratti

ASSINATURA

FUNCIONÁRIA RITA PRATTI

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 08/03/07

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 15/03/2007

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRACÃO DO AUTÓGRAFO

EM 15/03/2007

PRESIDENTE DA CMV

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo:	Folha	Rubrica
4829	08	R



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 040/2007

PROCESSO	4829/2006
PROJETO DE LEI	446/2006
EMENTA	Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no Calendário de Festas da Cidade de Vitória.
INICIATIVA	JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo:	Folha	Rubrica
4829	09	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

13º

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 15/03/07

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			X
ALEXANDRE PASSOS			Li
ALOÍSIO VAREJÃO			X
ANTÔNIO DENADAI	X		
DERMIVAL GALVÃO	P		
ESMAEL ALMEIDA	X		
FABIO LUBE	X		
GILMÁRIO PASSARINHO			X
LUCIANO REZENDE	X		
LUIZINHO COUTINHO			X
LYRIO ROCHA	X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X
REINALDO BOLÃO	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO			X

SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDNEA/REGINA

Ao Sr. (Sra.),
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 16 / 03 /200

~~Diretor DEL~~

Caixa Correio
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autografo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em 16 / 03 / 02

Kelvyn Gaecke
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4829	11	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE.AUT. Nº 036

Vitória, 16 de Março de 2007.

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7.719/2006**, referente ao **Projeto de Lei nº 446/2006**, de autoria do Vereador **Lyrio Rocha**, aprovado em Sessão realizada no dia 15 de março de 2007.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Processo: 1549367/2007 Data : 21/03/2007 Hora: 09:33
Requerente ..: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto ..: AUTOGRAFO DE LEI

Documento ...: OFICIO - 036/2007
Destino: SECOP/GAB

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4829	12	R

AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.719

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 446/06** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui a Festa de São Benedito do Rosário no Calendário de Festas da Cidade de Vitória.

Art. 1º. Fica incluída no Calendário de Festas da Cidade de Vitória, a Festa de São Benedito, realizada aos 27 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 16 de Março de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sr Diretor,

Encaminho para expediente externo

a Lei Sancionada nº 6.868/07

Em anexo.

Em 17/04/2007

RCA

REGINA CELIA DE AGUIAR
Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 17/04/07

DIRETOR

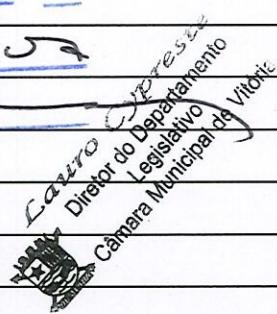
AO DELL
PARA PROVIDENCIAR OS DEMAIS ENCAMINHAMENTOS
REGIMENTAIS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO

EM 17/04/2007

PRESIDENTE DE SEÇÃO

= ARQUIVE-SE =

Em 18/04/2007





CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
4829	14	R

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/300

Vitória, 11 de abril de 2007

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.868, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.719/06, referente ao Projeto de Lei nº 446/06, de autoria do Vereador José Carlos Lyrio Rocha.

Atenciosamente,

~~João Carlos Coser
Prefeito Municipal~~

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 1549367/07 - PMV

4829/06 - CMV

stn

(P)

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 6.868

Inclui a Festa de São
Benedito do Rosário, no
Calendário de Festas da
Cidade de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário
de Festas da Cidade de Vitória, a Festa de São Benedito do
Rosário, realizada em 27 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de
abril de 2007.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1549367/07

/stn

PROJETO DE LEI N°: 446/2006

PROCESSO N°: 4829/2006

AUTOR: Juão Rocha